

RESUMO CARGOS E QTD
PROCESSO Nº 028888-20

RELAÇÃO DE QUANTITATIVO POR ITEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CH SEMANAL	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	Nº DE TRABALHADORES	VALOR TRABALHADOR/MÊS	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE PARA O ITEM*	VALOR DAS DIÁRIAS POR TRABALHADOR/MÊS **	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (VALOR DAS DIÁRIAS X Nº DE TRABALHADOR)	VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM
1	1	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	44 HORAS	19	19	R\$ 5.171,43	R\$ 98.257,26	R\$ 1.102,35	R\$ 1.771,86	R\$ 33.665,42	R\$ 1.584.174,47
	2	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS – COM 30% INSALUBRIDADE SAÚDE	44 HORAS	23	23	R\$ 6.296,52	R\$ 144.820,04	R\$ 1.334,42	R\$ 1.771,86	R\$ 40.752,88	R\$ 2.228.209,44
	3	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - DIURNO (12x36)	12H X 36H	1	2	R\$ 6.484,04	R\$ 12.968,08	R\$ 116,04	R\$ 885,93	R\$ 1.771,86	R\$ 176.995,33
	4	MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - NOTURNO (12x36)	12H X 36H	1	2	R\$ 8.061,92	R\$ 16.123,85	R\$ 116,04	R\$ 531,56	R\$ 1.063,12	R\$ 206.359,65
	5	MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES	44 HORAS	10	10	R\$ 5.787,67	R\$ 57.876,66	R\$ 675,52	R\$ 885,93	R\$ 8.859,32	R\$ 801.507,30
	6	MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES COM 30% INSALUBRIDADE SAÚDE	44 HORAS	9	9	R\$ 7.097,62	R\$ 63.878,62	R\$ 607,97	R\$ 885,93	R\$ 7.973,39	R\$ 862.832,08
	7	MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES - DIURNO (12x36)	12H X 36H	2	4	R\$ 7.315,95	R\$ 29.263,80	R\$ 270,21	R\$ 885,93	R\$ 3.543,73	R\$ 393.960,59
	8	MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES - NOTURNO (12x36)	12H X 36H	1	2	R\$ 9.153,11	R\$ 18.306,22	R\$ 135,10	R\$ 531,56	R\$ 1.063,12	R\$ 232.567,12
	9	MOTORISTA DE ÔNIBUS	44 HORAS	3	3	R\$ 7.208,58	R\$ 21.625,75	R\$ 268,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.777,58
	10	MOTORISTA DE ÔNIBUS – COM 30% INSALUBRIDADE SAÚDE	44 HORAS	1	1	R\$ 8.944,82	R\$ 8.944,82	R\$ 89,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.427,33
	11	OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS (OPERADOR DE MÁQUINAS II)	44 HORAS	32	32	R\$ 5.606,88	R\$ 179.420,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.153.043,59
	12	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 8.000 KG DE CARGA	44 HORAS	2	2	R\$ 5.971,65	R\$ 11.943,30	R\$ 140,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.460,36
	13	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA 8.000 KG DE CARGA ATÉ 15.000KG	44 HORAS	18	18	R\$ 6.668,83	R\$ 120.038,99	R\$ 1.461,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.441.929,22
	14	MOTORISTA CAMINHÃO DESENTUPIDORA (TOCO E TRUCK) + INSALUBRIDADE 30%	44 HORAS	2	2	R\$ 8.243,51	R\$ 16.487,01	R\$ 162,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.006,53
	15	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA 8.000 KG DE CARGA ATÉ 15.000KG - DIURNO (12X36)	12H X 36H	2	4	R\$ 8.505,53	R\$ 34.022,10	R\$ 324,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 408.589,99

RESUMO CARGOS E QTD

16	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA 8.000 KG DE CARGA ATÉ 15.000KG - NOTURNO (12X36)	12H X 36H	2	4	R\$ 10.713,42	R\$ 42.853,69	R\$ 324,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 514.569,00
17	MOTORISTA - SOCORRISTA, AMBULÂNCIA + INSALUBRIDADE 30%	44 HORAS	7	7	R\$ 8.250,07	R\$ 57.750,50	R\$ 568,30	R\$ 531,56	R\$ 3.720,91	R\$ 738.225,33
18	MOTORISTA - SOCORRISTA, AMBULÂNCIA - DIURNO (12X36) + INSALUBRIDADE 30%	12H X 36H	6	12	R\$ 10.637,83	R\$ 127.653,92	R\$ 974,23	R\$ 531,56	R\$ 6.378,71	R\$ 1.609.365,78
19	MOTORISTA - SOCORRISTA, AMBULÂNCIA - NOTURNO (12X36) + INSALUBRIDADE 30%	12H X 36H	6	12	R\$ 14.146,01	R\$ 169.752,08	R\$ 974,23	R\$ 531,56	R\$ 6.378,71	R\$ 2.114.543,67
20	COORDENADOR DE TRANSPORTE/SUPERVISOR (ASS. ADMINISTRATIVO)	44 HORAS	2	2	R\$ 6.341,67	R\$ 12.683,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.200,05
TOTAL DE TRABALHADORES PARA O CONTRATO				170						
TOTAL GERAL NO MÊS						R\$ 1.244.670,32	R\$ 9.646,47	R\$ 9.745,25	R\$ 115.171,17	R\$ 16.327.744,40
VALOR CONSIDERANDO UM PERÍODO DE 12 MESES						R\$ 16.327.744,40				

* VALOR TOTAL DOS ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE PARA O ITEM. Os valores são referente ao Dia do Motorista conforme Cláusula Sétima, esse valor não foi diluído mensalmente como os demais encargos e insumos por conta da particularidade na concessão desse benefício conforme consta em Convenção Coletiva 2020/2022 ES000455/2020, portanto caberá ao fiscal verificar se os valores estimados foram necessários e repassados para os funcionários, para a partir de então repassar os valores para a empresa .

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COORDENADOR ADM (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) - 44H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
COORDENADOR ADM (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) - 44H	TRABALHADOR			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SINDOPEM 2018/2020)	R\$ 2.039,38
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base (CCT SINDOPEM 2018/2020)			R\$ 2.039,38
Hora Extra 30 horas/mês – Previsão a 50%. Calculo considerando a Previsão de insalubridade sobre as horas extras.			R\$ 417,15
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.456,53

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 491,31
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 196,52
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 36,85
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 24,57
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 14,74
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 4,91
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 61,41
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 73,70
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 904,00

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 204,63
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 272,92
B.3 Auxilio Enfermidade	0,710%		R\$ 17,44
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,47
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 13,76
B.6 Auxilio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 2,21
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 13,27
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 525,70

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 202,66
C.2 Avido Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 4,67
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 106,61
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 186,20
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 16,95
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 517,10

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 147,15
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 17,69
TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 164,83

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.111,63
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.568,16
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ticket Alimentação (mensal) – 22 dias trabalhados	1	R\$ 252,35	R\$ 252,35
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal)	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal)	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal)	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65
VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 352,07

GRUPO F – INSUMOS					
ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Desmissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.037,49
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 251,87
Lucro	10,00%		R\$ 503,75
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 755,62

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 289,66
COFINS	3,00%		R\$ 173,79
PIS	0,65%		R\$ 37,66
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 501,10

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 548,55
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 548,55
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 6.341,67
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 12.683,34
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 152.200,05
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 12X36H - NOTURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 12X36H - NOTURNO	TRABALHADOR			12

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,66
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,66
Adicional de Insalubridade (30% sobre R\$ 2.241,66 conforme Convenção Coletiva 2020/2022)			R\$ 672,50
Previsão Hora Noturna (acréscimo de 50% na hora normal) – Previsão de 154,27 horas noturnas mês			R\$ 1.248,80
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 849,96
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 419,75
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 5.432,67

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 1.086,53
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 434,61
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 81,49
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 54,33
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 32,60
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 10,87
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 135,82
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 162,98
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 1.999,22

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 452,54
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 603,57
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 38,57
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 3,26
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 30,42
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 4,89
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 29,34
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 1.162,59

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 448,20
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 10,32
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 235,78
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 411,80
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 37,49
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 1.143,58

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 325,42
-------------------------------	--------	--	--	------------

D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 39,12
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 364,53

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%			R\$ 4.669,92
---------------------------------------	----------------	--	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)				R\$ 10.102,59
--	--	--	--	----------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES				
ITEM		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)		1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda		1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira		1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta		1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta		1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ 1.011,61
---	--	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS					
ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPIE UNIFORME	ORÇ. 05	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Macacão Brim) e 05 Pares de Meia a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 05	R\$ 72,08
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS				R\$ 122,65
-------------------------------	--	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)				R\$ 11.236,86
--	--	--	--	----------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)				
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%			R\$ 561,84
Lucro	10,00%			R\$ 1.123,69
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%			R\$ 1.685,53

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				
ISSQN ou ISS	5,00%			R\$ 646,12
COFINS	3,00%			R\$ 387,67
PIS	0,65%			R\$ 84,00
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%			R\$ 1.117,79
Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$				
FATOR APLICADO	9,469%			R\$ 1.223,62

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO				R\$ 1.223,62
--	--	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO				R\$ 14.146,01
---	--	--	--	----------------------

PREÇO MENSAL PARA	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 169.752,08
--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL PARA	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 2.037.024,91
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,19
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 974,23
--	-----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 12X36H - DIURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 12X36H - DIURNO	TRABALHADOR			12

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,66
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,66
Adicional de Insalubridade (30% sobre R\$ 2.241,66 conforme Convenção Coletiva 2020/2022)			R\$ 672,50
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 849,96
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 169,99
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 3.934,11

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 786,82
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 314,73
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 59,01
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 39,34
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 23,60
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 7,87
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 98,35
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 118,02
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 1.447,75

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 327,71
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 437,08
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 27,93
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 2,36
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 22,03
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 3,54
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 21,24
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 841,90

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 324,56
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 7,47
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 170,74
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 298,21
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 27,15
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 828,13

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 235,65
-------------------------------	--------	--	------------

D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 28,33
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 263,98

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%			R\$ 3.381,76
---------------------------------------	----------------	--	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)				R\$ 7.315,88
--	--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65
VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61

GRUPO F – INSUMOS					
ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 05	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Macacão Brim) e 05 Pares de Meia a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 05	R\$ 72,08
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS				R\$ 122,65
-------------------------------	--	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)				R\$ 8.450,14
--	--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 422,51
Lucro	10,00%		R\$ 845,01
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 1.267,52

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 485,88
COFINS	3,00%		R\$ 291,53
PIS	0,65%		R\$ 63,16
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 840,58
Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947			
FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 920,17
VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 920,17

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO	R\$ 10.637,83
---	----------------------

PREÇO MENSAL PARA	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 127.653,92
--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL PARA	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.531.847,02
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,19
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	12	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 974,23
--	-----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 44H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA AMBULÂNCIA, SOCORRISTA - 44H	TRABALHADOR			7

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,66
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,66
Adicional de Insalubridade (30% sobre R\$ 2.241,66 conforme Convenção Coletiva 2010/2022)			R\$ 672,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.914,16

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 582,83
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 233,13
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 43,71
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 29,14
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 17,48
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 5,83
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 72,85
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 87,42
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 1.072,41

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 242,75
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 323,76
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 20,69
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,75
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 16,32
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,62
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 15,74
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 623,63

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 240,42
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 5,54
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 126,47
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 220,89
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 20,11
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 613,43

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 174,56
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 20,98
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 195,54

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.505,01
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 5.419,17
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 05	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Macacão Brim) e 05 Pares de Meia a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 05	R\$ 72,08
	ORÇ. 02	01 Botina de Couro	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 122,65
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 6.553,43
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 327,67
Lucro	10,00%		R\$ 655,34
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 983,01

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 376,82
COFINS	3,00%		R\$ 226,09
PIS	0,65%		R\$ 48,99
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 651,90

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 713,63
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 713,63
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 8.250,07
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	7	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 57.750,50
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	7	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 693.006,05
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,19
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	7	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 568,30
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8000KG ATÉ 15000 – 12X36 (NOTURNO)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8000KG ATÉ 15000 – 12X36 (NOTURNO)	TRABALHADOR			4

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,61
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,61
Hora Noturna (acréscimo de 50% na hora normal) – Previsão de 154,27 horas noturnas mês			R\$ 785,94
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 653,80
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 287,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 3.969,30

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 793,86
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 317,54
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 59,54
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 39,69
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 23,82
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 7,94
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 99,23
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 119,08
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 1.460,70

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 330,64
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 440,99
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 28,18
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 2,38
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 22,23
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 3,57
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 21,43
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 849,43

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 327,47
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 7,54
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 172,27
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 300,87
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 27,39
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 835,54

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 237,76
-------------------------------	--------	--	------------

D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 28,58
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 266,34

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%			R\$ 3.412,01
---------------------------------------	----------------	--	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)				R\$ 7.381,31
--	--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxilio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM			QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 8.510,19
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%			R\$ 425,51
Lucro	10,00%			R\$ 851,02
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%			R\$ 1.276,53

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%			R\$ 489,34
COFINS	3,00%			R\$ 293,60
PIS	0,65%			R\$ 63,61
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%			R\$ 846,55

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%			R\$ 926,70
-----------------------	---------------	--	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 926,70
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 10.713,42
---	--	--	----------------------

PREÇO MENSAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 42.853,69
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 514.244,27
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,18
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 324,73
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8000KG ATÉ 15000 – 12X36 (DIURNO)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8000KG ATÉ 15000 – 12X36 (DIURNO)	TRABALHADOR			4

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,61
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,61
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 653,80
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 130,76
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 3.026,17

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 605,23
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 242,09
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 45,39
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 30,26
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 18,16
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 6,05
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 75,65
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 90,79
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 1.113,63

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 252,08
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 336,21
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 21,49
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,82
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 16,95
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,72
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 16,34
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 647,60

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 249,66
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 5,75
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 131,34
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 229,38
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 20,88
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 637,01

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 181,27
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 21,79
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 203,06

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.601,30
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 5.627,47
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Desmissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 6.756,35
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 337,82
Lucro	10,00%		R\$ 675,64
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 1.013,45

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 388,49
COFINS	3,00%		R\$ 233,09
PIS	0,65%		R\$ 50,50
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 672,09

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 735,72
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 735,72
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 8.505,53
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 34.022,10
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 408.265,26
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,18
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 324,73
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA CAMINHÃO DESENTUPIDORA (TOCO E TRUCK) - 44H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA CAMINHÃO DESENTUPIDORA (TOCO E TRUCK) - 44H	TRABALHADOR			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,73
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 2.241,73
Adicional de Insalubridade (30% sobre R\$ 2.241,73 conforme Convenção Coletiva 2020/2022)			R\$ 672,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.914,25

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 582,85
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 233,14
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 43,71
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 29,14
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 17,49
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 5,83
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 72,86
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 87,43
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 1.072,44

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 242,76
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 323,77
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 20,69
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,75
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 16,32
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,62
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 15,74
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 623,65

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 240,43
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 5,54
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 126,48
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 220,90
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 20,11
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 613,45

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 174,56
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 20,98
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 195,55

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.505,09
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 5.419,34
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 6.548,22
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 327,41
Lucro	10,00%		R\$ 654,82
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 982,23

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 376,52
COFINS	3,00%		R\$ 225,91
PIS	0,65%		R\$ 48,95
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 651,38

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 713,06
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 713,06
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 8.243,51
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 16.487,01
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 197.844,16
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,19
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 162,38
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8.000KG DE CARGA ATÉ 15.000 KG - 44 H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA CAMINHÃO COM CAPACIDADE ACIMA DE 8.000KG DE CARGA ATÉ 15.000 KG - 44 H	TRABALHADOR			18

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.241,61
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)			R\$ 2.241,61
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.241,61

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 448,32
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 179,33
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 33,62
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 22,42
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 13,45
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 4,48
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 56,04
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 67,25
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 824,91

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 186,73
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 249,04
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 15,92
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,34
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 12,55
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 2,02
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 12,10
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 479,70

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 184,93
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 4,26
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 97,29
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 169,91
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 15,47
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 471,86

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 134,27
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 16,14
TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 150,41

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.926,89
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.168,50
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxilio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.297,38
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 264,87
Lucro	10,00%		R\$ 529,74
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 794,61

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 304,60
COFINS	3,00%		R\$ 182,76
PIS	0,65%		R\$ 39,60
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 526,96

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 576,85
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 576,85
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 6.668,83
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	18	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 120.038,99
--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL PARA	18	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.440.467,91
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 74,72	R\$ 74,72

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 74,72
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,74
COFINS	3,00%		R\$ 2,24
PIS	0,65%		R\$ 0,49

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 81,18
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	18	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.461,31
--	-----------	---------------------------	---------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 8.000KG DE CARGA - 44 H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE ATÉ 8.000KG DE CARGA - 44 H	TRABALHADOR			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.943,80
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)				R\$ 1.943,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 1.943,80

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 388,76
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 155,50
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 29,16
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 19,44
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 11,66
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 3,89
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 48,60
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 58,31
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 715,32

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 161,92
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 215,96
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 13,80
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,17
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 10,89
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 1,75
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 10,50
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 415,97

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 160,36
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 3,69
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 84,36
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 147,34
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 13,41
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 409,17

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 116,43
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 14,00
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 130,43

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.670,89
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 3.614,69
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS					
ITEM			QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPIE UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 4.743,57
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 237,18
Lucro	10,00%		R\$ 474,36
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 711,54

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 272,76
COFINS	3,00%		R\$ 163,65
PIS	0,65%		R\$ 35,46
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 471,87

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 516,54
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 516,54
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 5.971,65
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 11.943,30
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 143.319,56
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 64,79	R\$ 64,79

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 64,79
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,24
COFINS	3,00%		R\$ 1,94
PIS	0,65%		R\$ 0,42

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 70,40
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 140,80
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS (OPERADOR DE MÁQUINA II) – 44H

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTORAS (OPERADOR DE MÁQUINA II) – 44H	TRABALHADOR			32

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SINDOPEM 2018/2020)	R\$ 1.729,70
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base (CCT SINDOPEM 2018/2020)			R\$ 1.729,70
Hora Extra 30 horas/mês – Previsão a 50%.			R\$ 353,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.083,50

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 416,70
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 166,68
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 31,25
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 20,84
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 12,50
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 4,17
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 52,09
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 62,51
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 766,73

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 173,56
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 231,48
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 14,79
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,25
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 11,67
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 1,88
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 11,25
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 445,87

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 171,89
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 3,96
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 90,42
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 157,93
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 14,38
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 438,58

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 124,80
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 15,00
TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 139,80

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.790,98
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 3.874,48
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES				
ITEM		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ticket Alimentação (mensal) – 22 dias trabalhados		1	R\$ 252,35	R\$ 252,35
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Café da manhã (mensal)		22	R\$ 5,00	R\$ 110,00
Plano de Assistência Médica (mensal)		1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal)		1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal)		1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 462,07
---	--	--	-------------------

GRUPO F – INSUMOS					
ITEM			QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPIE UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 4.453,82
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)			
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 222,69
Lucro	10,00%		R\$ 445,38
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 668,07

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 256,09
COFINS	3,00%		R\$ 153,66
PIS	0,65%		R\$ 33,29
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 443,04

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1 - 0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 484,99
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	R\$ 484,99
--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO	R\$ 5.606,88
---	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	32	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 179.420,30
--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL PARA	32	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 2.153.043,59
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA ÔNIBUS- (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA ÔNIBUS- (44H)	TRABALHADOR			3

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.472,17
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)				R\$ 2.472,17
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 2.472,17

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 494,43
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 197,77
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 37,08
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 24,72
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 14,83
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 4,94
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 61,80
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 74,17
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 909,76

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 205,93
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 274,66
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 17,55
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,48
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 13,84
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,22
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 13,35
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 529,04

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 203,95
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 4,70
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 107,29
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 187,39
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 17,06
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 520,39

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 148,08
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 17,80
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 165,88

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.125,08
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.597,25
---	--	--	--------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
--	--	--	--------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPIE UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
------------------------	--	--	------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.726,13
---	--	--	--------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 286,31
Lucro	10,00%		R\$ 572,61
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 858,92

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 329,25
COFINS	3,00%		R\$ 197,55
PIS	0,65%		R\$ 42,80
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 569,61

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 623,54
----------------	--------	--	------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 623,54
---	--	--	------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 7.208,58
--	--	--	--------------

PREÇO MENSAL PARA	3	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 21.625,75
-------------------	---	--------------------	---------------

PREÇO ANUAL PARA	3	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 259.508,98
------------------	---	--------------------	----------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 82,41	R\$ 82,41

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 82,41
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 4,12
COFINS	3,00%		R\$ 2,47
PIS	0,65%		R\$ 0,54

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 89,53
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	3	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 268,60
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA ÔNIBUS- (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA ÔNIBUS- (44H)	TRABALHADOR			1

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 2.472,17
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)				R\$ 2.472,17
Adicional de Insalubridade – 30 % sobre R\$ 2.472,17 de acordo com CCT 2020/2022 (Conforme Termo de Referência)				R\$ 741,65
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 3.213,82

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 642,76
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 257,11
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 48,21
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 32,14
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 19,28
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 6,43
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 80,35
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 96,41
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 1.182,69

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 267,71
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 357,06
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 22,82
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,93
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 18,00
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,89
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 17,35
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 687,76

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 265,14
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 6,11
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 139,48
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 243,61
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 22,18
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 676,51

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 192,51
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 23,14
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 215,65

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.762,60
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 5.976,42
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 7.105,30
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 355,27
Lucro	10,00%		R\$ 710,53
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 1.065,80

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 408,55
COFINS	3,00%		R\$ 245,13
PIS	0,65%		R\$ 53,11
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 706,80

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 773,72
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 773,72
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 8.944,82
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	1	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 8.944,82
--------------------------	----------	---------------------------	---------------------

PREÇO ANUAL PARA	1	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 107.337,79
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 82,41	R\$ 82,41

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 82,41
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 4,12
COFINS	3,00%		R\$ 2,47
PIS	0,65%		R\$ 0,54

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 89,53
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	1	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 89,53
--	----------	---------------------------	------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – (44H)	TRABALHADOR			10

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.865,21
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)				R\$ 1.865,21
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 1.865,21

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 373,04
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 149,22
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 27,98
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 18,65
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 11,19
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 3,73
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 46,63
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 55,96
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 686,40

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 155,37
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 207,22
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 13,24
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,12
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 10,45
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 1,68
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 10,07
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 399,15

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 153,88
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 3,54
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 80,95
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 141,38
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 12,87
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 392,63

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 111,73
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 13,43
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 125,16

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.603,33
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 3.468,54
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPIE UNIFORME	ORÇ. 01 03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02 02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03 01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04 Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 4.597,42
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 229,87
Lucro	10,00%		R\$ 459,74
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 689,61

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 264,35
COFINS	3,00%		R\$ 158,61
PIS	0,65%		R\$ 34,37
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 457,33

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 500,63
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 500,63
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 5.787,67
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	10	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 57.876,66
--------------------------	-----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	10	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 694.519,93
-------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 62,17	R\$ 62,17

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 62,17
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,11
COFINS	3,00%		R\$ 1,87
PIS	0,65%		R\$ 0,40

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 67,55
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	10	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 675,52
--	-----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – (44H)	TRABALHADOR			9

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.865,21
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)			
Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)			R\$ 1.865,21
Adicional de Insalubridade – 30 % sobre R\$ 1.865,21 de acordo com CCT 2020/2022 (Conforme Termo de Referência)			R\$ 559,56
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.424,77

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)			
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 484,95
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 193,98
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 36,37
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 24,25
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 14,55
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 4,85
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 60,62
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 72,74
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 892,32

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 201,98
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 269,39
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 17,22
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,45
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 13,58
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 2,18
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 13,09
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 518,90

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A			
C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 200,04
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 4,61
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 105,24
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 183,80
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 16,73
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 510,41

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 145,24
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 17,46
TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 162,70

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.084,33
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.509,11
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01 03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02 02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03 01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04 Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.637,99
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 281,90
Lucro	10,00%		R\$ 563,80
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 845,70

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 324,18
COFINS	3,00%		R\$ 194,51
PIS	0,65%		R\$ 42,14
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 560,84

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 613,94
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 613,94
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 7.097,62
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	9	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 63.878,62
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	9	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 766.543,45
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 62,17	R\$ 62,17

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 62,17
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,11
COFINS	3,00%		R\$ 1,87
PIS	0,65%		R\$ 0,40

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 67,55
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	9	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 607,97
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – 12X36 (DIURNO)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – 12X36 (DIURNO)	TRABALHADOR			4

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.865,21
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)			R\$ 1.865,21
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 544,02
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 108,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.518,03

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 503,61
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 201,44
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 37,77
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 25,18
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 15,11
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 5,04
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 62,95
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 75,54
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 926,64

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 209,75
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 279,75
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 17,88
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,51
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 14,10
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 2,27
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 13,60
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 538,86

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 207,74
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 4,78
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 109,28
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 190,87
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 17,37
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 530,05

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 150,83
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 18,13
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 168,96

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.164,50
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.682,54
---	--	--	--------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
--	--	--	--------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
------------------------	--	--	------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.811,41
---	--	--	--------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 290,57
Lucro	10,00%		R\$ 581,14
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 871,71

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 334,16
COFINS	3,00%		R\$ 200,49
PIS	0,65%		R\$ 43,44
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 578,09

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 632,83
----------------	--------	--	------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 632,83
---	--	--	------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 7.315,95
--	--	--	--------------

PREÇO MENSAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 29.263,80
-------------------	---	--------------------	---------------

PREÇO ANUAL PARA	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 351.165,65
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 62,17	R\$ 62,17

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 62,17
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,11
COFINS	3,00%		R\$ 1,87
PIS	0,65%		R\$ 0,40

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 67,55
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	4	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 270,21
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – 12X36 (NOTURNO)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA VANS, KOMBI, SPRINTER, MASTER, SIMILARES – 12X36 (NOTURNO)	TRABALHADOR			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.865,21
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 1.865,21
Hora Noturna (acréscimo de 50% na hora normal) – Previsão de 154,27 horas noturnas mês			R\$ 653,97
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 544,02
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 239,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 3.302,80

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 660,56
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 264,22
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 49,54
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 33,03
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 19,82
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 6,61
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 82,57
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 99,08
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 1.215,43

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 275,12
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 366,94
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 23,45
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,98
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 18,50
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 2,97
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 17,84
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 706,80

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 272,48
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 6,28
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 143,34
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 250,35
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 22,79
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 695,24

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 197,84
-------------------------------	--------	--	------------

D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 23,78
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 221,62

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%			R\$ 2.839,08
---------------------------------------	----------------	--	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)				R\$ 6.141,88
--	--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxilio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2)O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 7.270,76
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%			R\$ 363,54
Lucro	10,00%			R\$ 727,08
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%			R\$ 1.090,61

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%			R\$ 418,07
COFINS	3,00%			R\$ 250,84
PIS	0,65%			R\$ 54,35
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%			R\$ 723,26

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%			R\$ 791,74
-----------------------	---------------	--	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 791,74
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 9.153,11
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 18.306,22
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 219.674,59
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 62,17	R\$ 62,17

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 62,17
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 3,11
COFINS	3,00%		R\$ 1,87
PIS	0,65%		R\$ 0,40

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 67,55
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 135,10
--	----------	---------------------------	-------------------

MOTORISTA 44H

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA – (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA – (44H)	TRABALHADOR			19

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.601,98
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)				
Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)				R\$ 1.601,98
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 1.601,98

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)				
GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 320,40
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 128,16
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 24,03
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 16,02
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 9,61
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 3,20
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 40,05
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 48,06
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 589,53

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
B.1 13º Salário (Art. 7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 133,44
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art. 7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 177,98
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 11,37
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 0,96
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 8,97
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 1,44
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 8,65
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 342,82

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A				
C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 132,16
C.2 Avido Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 3,04
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 69,53
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 121,43
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 11,05
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 337,22

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 95,96
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 11,53
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 107,49

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%			R\$ 1.377,06
---------------------------------------	----------------	--	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)				R\$ 2.979,04
--	--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES				
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46	
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43	

MOTORISTA 44H

Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

		ITEM	QTD	REF.	VALOR TOTAL
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Deissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 4.107,92
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 205,40
Lucro	10,00%		R\$ 410,79
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 616,19

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 236,21
COFINS	3,00%		R\$ 141,72
PIS	0,65%		R\$ 30,71
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 408,64

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme fórmula:
FATOR = $1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 447,33
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	R\$ 447,33
--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO	R\$ 5.171,43
---	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	19	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 98.257,26
--------------------------	-----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	19	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.179.087,08
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 53,40
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 2,67
COFINS	3,00%		R\$ 1,60
PIS	0,65%		R\$ 0,35

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 58,02
---	--	--	------------------

MOTORISTA 44H

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	19	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.102,35
--	-----------	---------------------------	---------------------

MOTORISTA 44H_COM INSALUBRIDADE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA – (44H)

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA – (44H)	TRABALHADOR			23

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.601,98
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)			R\$ 1.601,98
Adicional de Insalubridade – 30 % sobre R\$ 1.601,98 de acordo com CCT 2020/2022 (Conforme Termo de Referência)			R\$ 480,59
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.082,57

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 416,51
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 166,61
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 31,24
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 20,83
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 12,50
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 4,17
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 52,06
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 62,48
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 766,39

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 173,48
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 231,37
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 14,79
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,25
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 11,66
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 1,87
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 11,25
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 445,67

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 171,81
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 3,96
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 90,38
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 157,86
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 14,37
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 438,38

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 124,75
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 14,99
TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 139,74

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.790,18
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 3.872,75
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	----------------	-------------

MOTORISTA 44H_COM INSALUBRIDADE

Auxilio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.001,63
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 250,08
Lucro	10,00%		R\$ 500,16
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 750,24

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 287,59
COFINS	3,00%		R\$ 172,56
PIS	0,65%		R\$ 37,39
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 497,54

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula:
FATOR = $1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 544,65
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 544,65
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 6.296,52
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	23	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 144.820,04
--------------------------	-----------	---------------------------	-----------------------

PREÇO ANUAL PARA	23	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.737.840,50
-------------------------	-----------	---------------------------	-------------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 53,40
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 2,67
COFINS	3,00%		R\$ 1,60
PIS	0,65%		R\$ 0,35

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 58,02
---	--	--	------------------

MOTORISTA 44H_COM INSALUBRIDADE

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	23	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.334,42
--	-----------	---------------------------	---------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA – 12X36 - DIURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA – 12X36 - DIURNO	Posto de Trabalho			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.601,98
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 20120/2022)				R\$ 1.601,98
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)				R\$ 467,24
DSR (Descanso Semanal Remunerado)				R\$ 93,45
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)				R\$ 2.162,67

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%			R\$ 432,53
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%			R\$ 173,01
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%			R\$ 32,44
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%			R\$ 21,63
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%			R\$ 12,98
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%			R\$ 4,33
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%			R\$ 54,07
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%			R\$ 64,88
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%			R\$ 795,86

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%			R\$ 180,15
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%			R\$ 240,27
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%			R\$ 15,35
B.4 Licença Paternidade	0,060%			R\$ 1,30
B.5 Faltas Justificadas	0,560%			R\$ 12,11
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%			R\$ 1,95
B.7 Salário Maternidade	0,540%			R\$ 11,68
TOTAL - GRUPO B	21,400%			R\$ 462,81

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%			R\$ 178,42
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%			R\$ 4,11
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%			R\$ 93,86
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%			R\$ 163,93
C.5 Indenização Adicional	0,690%			R\$ 14,92
TOTAL - GRUPO C	21,050%			R\$ 455,24

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%			R\$ 129,54
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%			R\$ 15,57
TOTAL - GRUPO D	6,710%			R\$ 145,12

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 1.859,03
---------------------------------------	----------------	--	---------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 4.021,71
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxílio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 5.150,59
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 257,53
Lucro	10,00%		R\$ 515,06
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 772,59

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 296,16
COFINS	3,00%		R\$ 177,70
PIS	0,65%		R\$ 38,50
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 512,35

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: $FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947$

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 560,87
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 560,87
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 6.484,04
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 12.968,08
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 155.616,92
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 53,40
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 2,67
COFINS	3,00%		R\$ 1,60
PIS	0,65%		R\$ 0,35

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 58,02
---	--	--	------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 53,40
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 2,67
COFINS	3,00%		R\$ 1,60
PIS	0,65%		R\$ 0,35

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 58,02
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 116,04
--	----------	---------------------------	-------------------

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

MOTORISTA – 12X36 - NOTURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de medida			Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA – 12X36 - NOTURNO	Posto de Trabalho			2

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL (R\$) (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)	R\$ 1.601,98
--	---------------------

II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (R\$)

Salário-base (CCT SETPES E SINDIMOTORISTAS 2020/2022)			R\$ 1.601,98
Hora Noturna (acréscimo de 50% na hora normal) – Previsão de 154,27 horas noturnas mês			R\$ 561,68
Previsão de 30 Horas Extras (Conforme Termo de Referência – Item 9.4.1)			R\$ 467,24
DSR (Descanso Semanal Remunerado)			R\$ 205,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)			R\$ 2.836,68

III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (R\$)

GRUPO A – ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,000%		R\$ 567,34
A.2 FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,000%		R\$ 226,93
A.3 SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,500%		R\$ 42,55
A.4 SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6.246/44)	1,000%		R\$ 28,37
A.5 SEBRAE (Lei 8.029/90 e Lei 8.154/90)	0,600%		R\$ 17,02
A.6 INCRA (Lei 7.787/89 e Decreto 1.146/70)	0,200%		R\$ 5,67
A.7 SALÁRIO EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,500%		R\$ 70,92
A.8 SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.8212/91 e Decreto 3.048/99) – RAT X FAP	3,000%		R\$ 85,10
TOTAL - GRUPO A (%)	36,800%		R\$ 1.043,90

GRUPO B – ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

B.1 13º Salário (Art.7, VIII, CF/88)	8,330%		R\$ 236,30
B.2 Férias (Incluindo 1/3) - (Art.7, XVII, CF/88)	11,110%		R\$ 315,16
B.3 Auxílio Enfermidade	0,710%		R\$ 20,14
B.4 Licença Paternidade	0,060%		R\$ 1,70
B.5 Faltas Justificadas	0,560%		R\$ 15,89
B.6 Auxílio Acidente de Trabalho	0,090%		R\$ 2,55
B.7 Salário Maternidade	0,540%		R\$ 15,32
TOTAL - GRUPO B	21,400%		R\$ 607,05

GRUPO C – ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

C.1 Aviso Prévio Indenizado	8,250%		R\$ 234,03
C.2 Aviso Prévio Trabalhado	0,190%		R\$ 5,39
C.3 Férias Indenizadas + 1/3	4,340%		R\$ 123,11
C.4 Depósito por despedida injusta	7,580%		R\$ 215,02
C.5 Indenização Adicional	0,690%		R\$ 19,57
TOTAL - GRUPO C	21,050%		R\$ 597,12

GRUPO D – REINCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

D.1 Reincidência de A sobre B	5,990%		R\$ 169,92
D.2 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,720%		R\$ 20,42

TOTAL - GRUPO D	6,710%		R\$ 190,34
-----------------	--------	--	------------

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	85,960%		R\$ 2.438,41
--------------------------------	---------	--	--------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (R\$)			R\$ 5.275,10
--	--	--	---------------------

GRUPO E – ENCARGOS COMPLEMENTARES

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auxilio Alimentação (mensal) – Cláusula Décima Primeira (22 dias trabalhados)	1	R\$ 636,46	R\$ 636,46
Cesta Básica (mensal) – Cláusula Décima Segunda	1	R\$ 275,43	R\$ 275,43
Vale Transporte (mensal) – Transkennedy	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Assistência Médica (mensal) - Cláusula Décima Terceira	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73
Plano Odontológico (mensal) - Cláusula Décima Quarta	1	R\$ 18,34	R\$ 18,34
Seguro de Vida e Acidentes Pessoais (mensal) - Cláusula Décima Quinta	1	R\$ 6,65	R\$ 6,65

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES			R\$ 1.011,61
---	--	--	---------------------

GRUPO F – INSUMOS

ITEM		QTD	REF.	VALOR TOTAL	
EPI E UNIFORME	ORÇ. 01	03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 01	R\$ 66,69
	ORÇ. 02	02 Botina de Couro a cada 6 meses	mensal	ORÇ. 02	R\$ 21,78
	ORÇ. 03	01 Crachá de identificação	mensal	ORÇ. 03	R\$ 0,42
NR'S	ORÇ. 04	Exames Admissionais/Periódicos/Demissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)	mensal	ORÇ. 04	R\$ 28,38

1) Os insumos terão seus valores diluídos mensalmente, de acordo com os orçamentos referenciados em abas desta planilha.
2) O quantitativo e descrição de EPI e Uniformes foram estipulados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DE INSUMOS			R\$ 117,27
-------------------------------	--	--	-------------------

VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + ENCARGOS COMPLEMENTARES + INSUMOS (R\$)			R\$ 6.403,98
--	--	--	---------------------

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)

Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%		R\$ 320,20
Lucro	10,00%		R\$ 640,40
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,000%		R\$ 960,60

GRUPO H – TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 368,23
COFINS	3,00%		R\$ 220,94
PIS	0,65%		R\$ 47,87
TOTAL – TRIBUTAÇÃO	8,650%		R\$ 637,04

Considerando que o fator é aplicado sobre os custos (diretos e indiretos) acrescidos da remuneração da empresa, deve o mesmo ser calculado de forma que represente uma alíquota que aplicada sobre estes, seja equivalente a 8,65% sobre o valor da venda (ou valor da fatura). Tal cálculo se obtém conforme formula: FATOR = 1/1-0,0865 = 1/0,9135 = 1,0947

FATOR APLICADO	9,469%		R\$ 697,35
-----------------------	---------------	--	-------------------

VALOR DE TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			R\$ 697,35
--	--	--	-------------------

PREÇO MENSAL PARA 1 (UM) POSTO DE TRABALHO			R\$ 8.061,92
---	--	--	---------------------

PREÇO MENSAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 16.123,85
--------------------------	----------	---------------------------	----------------------

PREÇO ANUAL PARA	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 193.486,19
-------------------------	----------	---------------------------	-----------------------

GRUPO I – ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
---	--	--	--

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Dia do Motorista (Pago somente em Julho, caso o motorista trabalhe nesse dia) – Cláusula Sétima	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40

VALOR TOTAL DE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 53,40
--	--	--	------------------

GRUPO J – TRIBUTAÇÃO SOBRE ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			
--	--	--	--

ISSQN ou ISS	5,00%		R\$ 2,67
COFINS	3,00%		R\$ 1,60
PIS	0,65%		R\$ 0,35

VALOR TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS COMPLEMENTARES NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE			R\$ 58,02
---	--	--	------------------

PREÇO TOTAL DE TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS NÃO DILUÍDOS MENSALMENTE	2	POSTOS DE TRABALHO	R\$ 116,04
--	----------	---------------------------	-------------------

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA DE INSUMO – ORÇ. 01			
ITEM: 03 Conjuntos de Uniforme Completo (Blusa e Calça Social) a cada 6 meses e 05 Pares de Meia a cada 6 meses			
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CAMISA SOCIAL: Descrição conforme Termo de Referencia	6	R\$ 63,46
2	CALÇA SOCIAL PRETA: Descrição conforme Termo de Referencia	6	R\$ 64,26
3	Meia (na cor preta)	10	R\$ 3,40
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 800,29

VALOR REFERENCIAL (VALOR TOTAL ANUAL DIVIDIDO POR 12 MESES)	R\$ 66,69
---	-----------

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO – CALÇA SOCIAL			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	FABRICA DE UNIFORMES	R\$ 62,90	https://www.fabricadeuniformes.com.br/pecas-avulsas-masculinas/calcas/cal-ccedil-a-social
2	LOJAS RENNER	R\$ 69,90	https://www.lojasrenner.com.br/p/calca-slim-risca-de-giz/-/A-543357778-br.lr?sku=54335781
3	AMERICANAS	R\$ 59,99	https://www.amERICANAS.com.br/produto/61433244/calca-social-masculina-oxford-tradicional
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 64,26	

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO – CAMISA SOCIAL			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	FABRICA DE UNIFORMES	R\$ 61,65	https://www.fabricadeuniformes.com.br/pecas-avulsas-masculinas/camisas-sociais/camisa-s
2	CITEROL UNIFORMES	R\$ 75,72	https://www.citerol.com.br/camisa-fil-pro-mm-masc-azul-royal-08-01-0114/p
3	FARDAS EXPRESS	R\$ 53,00	https://www.fardasexpress.com.br/product-page/camiseta-tricoline-mangas-curtas
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 63,46	

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO – CAMISA SOCIAL			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	LOJAS A VENIDA	R\$ 4,99	https://www.avenida.com.br/meias-vips-meia-social-masculina-meias-vips-preta-vestuario-1
2	CASAS BAHIA	R\$ 2,60	https://www.casasbahia.com.br/meia-social-masculina-preta-1513075307/p/1513075307?ut
3	EXTRA.COM	R\$ 2,60	https://www.extra.com.br/meia-social-masculina-preta-1513075307/p/1513075307?utm_me
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 3,40	

ORÇ.02

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA DE INSUMO – ORÇ. 02			
ITEM: 2 Botina de Couro a cada 6 meses			
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	BOTINA DE SEGURANÇA: Descrição conforme Termo de Referencia	4	R\$ 65,33
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 261,33

VALOR REFERENCIAL (VALOR TOTAL ANUAL DIVIDIDO POR 12 MESES)	R\$ 21,78
--	------------------

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	LOJA AMERICANA	R\$ 65,00	https://www.americanas.com.br/produto/44176871/botina-seguranca-trabalho-nobu
2	COMERCIO DAS FERRAMENTAS	R\$ 65,00	https://www.comerciodasferramentas.com.br/botina-de-seguranca-de-amarrar-nobu
3	MAGAZINE LUIZA	R\$ 66,00	https://www.magazineluiza.com.br/bota-botina-de-seguranca-crival-nobuck-bico-de
4			
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 65,33	

ORÇ.03

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA DE INSUMO – ORÇ. 03			
ITEM: Chacha de identificação individual			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Crachá em PVC fosco, 0,76mm de espessura, tamanho 8,5 x 5,40. Com foto e identificação do trabalhador.	1	R\$ 5,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 5,00
VALOR REFERENCIAL (VALOR TOTAL ANUAL DIVIDIDO POR 12 MESES)			R\$ 0,42



expanssiva.com.br

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	PAULISTA CARTÕES	R\$ 3,63	https://www.paulistacartoes.com.br/crachas-com-dados-variaveis/1782/1784/crachas-com-dados-variaveis/
2	ATUAL CARD	R\$ 3,63	https://comdesconto.atualcard.com.br/cracha-com-dados-variaveis/102/104/cracha-com-dados-variaveis-
3	EXPANSSIVA	R\$ 7,75	https://expanssiva.com.br/modelos/identificacao/crachas/M1837
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 5,00	

ORÇ.04

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA DE INSUMO – ORÇ. 04				
ITEM: Exames Admissoriais/Periódicos/Desmissionais (NR 07 - Portaria 3214/78)				
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	2	R\$ 53,33	R\$ 106,67
2	Hemograma/Plaquetas	2	R\$ 15,67	R\$ 31,33
3	Glicose	2	R\$ 12,63	R\$ 25,27
4	Audiometria	2	R\$ 37,67	R\$ 75,33
5	Eletrocardiograma	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 170,30	R\$ 340,60

VALOR REFERENCIAL (VALOR TOTAL ANUAL DIVIDIDO POR 12 MESES)	R\$ 28,38
--	------------------

Para a função prevista, foram considerados os seguintes exames para o atendimento a NR-7:

- ASO (Atendimento Clínico com Médico do Trabalho)
- Hemograma/Plaquetas
- Glicose
- Audiometria
- Eletrocardiograma

Notas:

- 1) Os exames aqui foram previstos para estimativa de gastos que poderá ter o respectivo contrato, porém cabe ao médico do trabalho da empresa na elaboração do PCMSO (NR7) determinar os exames a serem realizados.
- 2) Foi considerado a realização do Exame Admissorial e do Desmissional, portando o dimensionamento será de dois para cada exame previsto.
- 3) Caso o médico do trabalho na elaboração do PCMSO determinar outros exames além do previsto aqui será de responsabilidade da empresa ganhadora alinhar seus gastos nas despesas administrativas/operacionais.

EXAME	META	CLIMED	CLINICA ATIVA	MÉDIA DOS ORÇAMENTOS
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 53,33
Hemograma/Plaquetas	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 23,00	R\$ 15,67
Glicose	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 20,00	R\$ 12,63
Audiometria	R\$ 45,00	R\$ 26,00	R\$ 42,00	R\$ 37,67
Eletrocardiograma	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 51,00
SOMATÓRIO:				R\$ 170,30

METRAN MEDICINA: Andressa Biazatti Sabino; Fone: (28) 3518 3632 # 3518 3819

CLIMED: Sabrina Favaris; Fone: (28) 3521-9908/ 3511-6015

CLINICA ATIVA: Maclen; Fone (28) 3521-7703

ORÇAMENTOS PARA REFERÊNCIA DE INSUMO – ORÇ. 05			
ITEM: 03 Conjuntos de Uniforme Completo (Macacão Brim) a cada 6 meses e 05 Pares de Meia a cada 6 meses			
ITEM	DESCRIPTIVO	QTD (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	MACACÃO EM BRIM: Descrição conforme Termo de Referência	6	R\$ 132,60
3	MEIA: algodão com poliéster	10	R\$ 6,93
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 864,90
VALOR REFERENCIAL (VALOR TOTAL ANUAL DIVIDIDO POR 12 MESES)			R\$ 72,08

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO – CAMISA SOCIAL			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	CASAS BAHIA	R\$ 140,40	https://www.casasbahia.com.br/macacao-operacional-profissional-em-brim-manga-curta-1504
2	DOMORGAM UNIFORMES	R\$ 117,00	https://www.lojauniformes.com.br/operacionais/macacao/macacao-em-brim?parceiro=4585
3	MAGAZINE LUIZA	R\$ 140,40	https://www.magazineluiza.com.br/macacao-operacional-profissional-manga-curta-em-brim-d
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 132,60	

ORÇAMENTOS PARA PARA COTAÇÃO E MÉDIA DO VALOR DO INSUMO – CAMISA SOCIAL			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	EXTRA.COM	R\$ 6,90	https://www.extra.com.br/meia-cano-curto-algodao-ted-socks-1500-branca-1513432564/p/15
2	CASAS BAHIA	R\$ 7,90	https://www.casasbahia.com.br/meia-selene-2040-370-1512042325/p/1512042091?utm_med
3	LOJAS AMERICANAS	R\$ 5,99	https://www.americanas.com.br/produto/2010671060?opn=YSMESP
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS (PREÇO UNITÁRIO)		R\$ 6,93	

LDI (CÁLCULO)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - LDI

Item	Total	Componentes
Despesas indiretas (X)	5,00%	Adm. Central
Lucro (Y)	10,00%	
Despesas Fiscais (T)	8,65%	PIS
		COFINS
		ISS

LDI =	$(1+X/100) * (1+Y/100) =$	26,44%
	$(1-T/100)$	